

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 100/2017 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO № 072/2017 - PREGÃO PRESENCIAL № 029/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE DESTINADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO -PE.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO, sediada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, posteriores doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa A. DA S. PEREIRA EIRELI – EPP, sediada na Rua Santa Barbara, 75, Iputinga – Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.146.161/0001-03, neste ato representado por seu representante o Sr. PAULO SIQUEIRA FERNANDES JÚNIOR, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Nestor Moreira Reis, 117, Apt 01, Rosarinho, Recife/PE – Cep: 55.041-350, portador da RG nº 1.366.404 - SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 253.638.914-68, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato  $n^{\circ}$  100/2017, por mais 12 (doze) Mês, com base no inciso II, art. 57 da Lei  $n^{\circ}$  8.666/93.

**Parágrafo Único:** Pela prestação dos serviços será pago o valor de **R\$ 590.522,40** (Quinhentos e Noventa Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho – 15.122.1502.2832.0000 Elemento de despesa - 33.90.39

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

& X



# CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 25 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal do Paudalho Marcello Fuchs Campos Gouveia

Prefeito CONTRATANTE

A. DAS. PEREIRA EIRELI – EPP Paulo Siqueira Fernandes Júnior

Representante CONTRATADA

Testemunhas:

1. TO SHENB 2684 NE

1. CPF nº 066.184.34408